

BOLETIM MENSAL



Ano 23 – Nº 01
Janeiro – 2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE VIÇOSA

Coordenação

Prof. Adriano Provezano Gomes

Técnica

Rita Maria Madalena de Jesus

Entrevistadores

Fernanda Maria de Almeida

Filipe Simões Ribeiro

Éder de Matos Barbosa

BOLETIM MENSAL DO IPC-VIÇOSA

Elaboração, redação e diagramação

Adriano Provezano Gomes

Rita Maria Madalena de Jesus

IPC-Viçosa
Departamento de Economia
Universidade Federal de Viçosa
CEP: 36.570-000 Viçosa-MG
Telefone (31) 3899-2455/1563 FAX (31) 3899-2775
E-mail: ipcdee@ufv.br

O Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa acompanha, desde 1985, a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. A pesquisa tem como público-alvo uma família de quatro pessoas, com renda entre 1 a 6 salários-mínimos.

Além do levantamento da inflação, mensalmente é calculado o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto, definida pelo Decreto-lei número 399 de 30 de abril de 1938. O objetivo é avaliar o poder de compra do salário-mínimo e identificar o número de horas de trabalho necessárias para aquisição desta cesta.

A seguir, serão apresentadas as informações sobre o comportamento da inflação e da cesta básica no município de Viçosa no mês de janeiro de 2007.

Excesso de Chuvas provocam aumentos nos preços de hortaliças

No primeiro mês de 2007, o IPC-Viçosa registrou a maior inflação dos últimos doze meses. Em janeiro, a inflação foi de 1,54%, contra 0,90% em dezembro. Nos últimos 12 meses, a inflação acumulada é de 5,67%. O valor da cesta básica de alimentação também voltou a subir em janeiro, apresentando alta de 3,95%. Destaque para o aumento de 61,25% no preço do tomate.

A maior pressão foi exercida pelo grupo alimentação, que passou de 1,66% em dezembro para 2,07% em janeiro, influenciada, principalmente, pelo significativo aumento nos preços das hortaliças (27,72%). Essa é a maior variação registrada nos últimos dois anos. Entre os produtos ressaltam-se as seguintes altas: chuchu (100%), beterraba (94,59%), pepino (87,67%), vagem (78,26%), jiló (68,48%), tomate (61,25%), Pimentão (51,61%) e abobrinha (35,00%).

A justificativa para os elevados aumentos nos preços das hortaliças é excesso de chuva ocorrido ao longo do mês de janeiro. O excesso de chuvas não foi favorável à lavoura, prejudicando tanto a colheita quanto o transporte. As chuvas de janeiro provocaram redução na oferta e afetaram a qualidade das hortaliças no CEASA, em Belo Horizonte, com conseqüentes impactos nos preços dos produtos encontrados nos mercados de Viçosa.

Os dados apresentados na Tabela 1 resumem os valores calculados para a inflação em Viçosa no mês de janeiro de 2007.

Tabela 1: Variações percentuais do IPC-Viçosa e do custo da cesta básica de alimentação em Viçosa/MG

Período	IPC-Viçosa	Cesta Básica
Mensal (janeiro de 2007)	1,54	3,95
Acumulado nos últimos doze meses (fev.06 a Jan.07)	5,67	-3,28
Acumulado no Plano Real (jul/1994 a jan /07)	482,66	122,48

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Comportamento dos grupos que compõem o IPC-Viçosa no mês de janeiro de 2007

Dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, a maior inflação ocorreu no **Grupo Alimentação**, 2,07%, influenciado, principalmente, pelas altas nos itens Hortifrutigranjeiros, 14,82%; Bebidas Alcoólicas, 7,47%, e Pães e massas, 2,10%.

O **Grupo Transporte e Comunicação** registrou alta de preço de 1,81%. Os maiores aumentos de preços ocorreram nos itens Transporte Público Interurbano, 6,29%; e Manutenção e Reparos de Veículos, 1,98%.

O **Grupo Artigos de Residência** apresentou alta de 1,73%. A maior alta de preço ocorreu no item Eletrodomésticos, 2,58%.

O **Grupo Saúde e Cuidados Pessoais** registrou aumento médio de preço da ordem de 1,59%. Destacam-se as altas nos itens Assistência à Saúde, 3,41%; e Material para Curativos, 0,83%.

O **Grupo Educação e Despesas Pessoais** apresentou inflação da ordem de 1,04%. Ressaltam-se as altas nos Mensalidade e Taxas Escolares, 4,00%; e Lazer 3,26%.

O **Grupo Vestuário** registrou alta de 0,73%. As maiores altas foram observadas nos itens Calçados, 2,86%; e Tecidos, Aviamentos e Confecção, 2,40%.

O **Grupo Habitação** registrou inflação de 0,42%, sendo que as maiores altas de preços foram observadas nos itens, Material de Limpeza, 0,76%; e Despesas de Manutenção de Casa, 0,44%.

A Tabela 2 apresenta as variações mensais, acumuladas nos últimos doze meses e os pesos dos grupos na formação do IPC-Viçosa. Na Tabela 3 encontram-se as principais variações de preços de produtos e serviços no mês de janeiro de 2007.

Tabela 2: Variações mensais e acumuladas nos últimos doze meses e pesos dos grupos na formação do IPC-Viçosa

Grupos	Variação (%)			Peso (%)
	Dezembro 2006	Janeiro 2007	Acumulada nos últimos 12 meses	
Alimentação	1,66	2,07	6,59	44,84
Vestuário	-0,03	0,73	2,46	6,24
Habitação	0,49	0,42	8,23	18,52
Artigos de Residência	-1,31	1,73	-5,48	6,49
Transporte e Comunicação	0,56	1,81	4,39	8,66
Saúde e Cuidados Pessoais	0,35	1,59	7,55	10,87
Educação e D. Pessoais	1,60	1,04	4,50	4,38
IPC-Viçosa	0,90	1,54	5,67	100,00

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Tabela 3: Produtos e serviços que apresentaram maiores variações de preços em Viçosa/MG no mês de janeiro/07.

Maiores Altas	%
Chuchu (kg)	100,00
Beterraba (kg)	94,59
Pepino (kg)	87,67
Vagem (kg)	78,26
Jiló (kg)	68,48
Tomate (kg)	61,25
Pimentão (kg)	51,61
Abobrinha (kg)	35,00
Abacaxi (kg)	33,33
Alface (pé)	28,57
Cebola (kg)	22,22
Camisa tecido manga curta (ud)	18,56
Repolho (kg)	16,67
Sapato esporte feminino Ad.(par)	16,57
Filé de peixe (kg)	15,50
Esparadrapo 2,5x90cm (ud)	14,91
Batata baroa (kg)	13,55
Asa de Frango (kg)	12,80

Maiores Quedas	%
Limão (kg)	-57,21
Inhame (kg)	-30,21
Caldo de carne (57/63 gr)	-22,63
Maçã nacional (kg)	-14,69
Batata inglesa (kg)	-13,25
Feijão preto (kg)	-12,12
Fraldas de tecido cx c/5 (ud)	-11,50
Mamão (kg)	-10,17
Cenoura (kg)	-10,00
Bermuda jeans masc. adulto (ud)	-8,95
Lençol de casal tergal (ud)	-8,51
Calça Comp. Masc Jeans Tradicional (ud)	-8,34
Rodo de Madeira (ud)	-8,14
Sapato esporte masc. Adulto (par)	-7,32
Milho de pipoca (ud)	-7,09
Chinelo Infantil (par)	-6,99
Pape higiênico 4 rolos 40m (ud)	-6,79
Doce de pêssego em calda (450 gr)	-6,71

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Cesta básica de alimentação

A cesta básica de alimentação, instituída pelo Decreto lei 399 de 30 de abril de 1938, apresentou, em janeiro, inflação de 3,95%. O trabalhador viçosense que ganhou um salário mínimo de R\$ 350,00 em dezembro/06 gastou 35,12% de sua renda para adquirir os produtos que compõem a cesta básica de alimentação. Em janeiro/07, esse trabalhador despendeu 36,51% do salário-mínimo para adquirir os mesmos produtos. Isso significa que, após a aquisição da cesta básica, restou ao trabalhador R\$ 222,21 para atender às demais despesas de moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, vestuário e transporte.

Em termos de horas trabalhadas, no mês de dezembro/06 eram necessárias 77,27 horas para adquirir os produtos da cesta básica de alimentação. Em janeiro/07, foram necessárias 80,32 horas de trabalho para adquirir os mesmos produtos.

A Tabela 4 apresenta o custo dos produtos que compõem a cesta básica de alimentação no mês de janeiro de 2007 e a variação percentual em relação ao mês anterior.

Tabela 4: Composição e custo da cesta básica de alimentação em Viçosa no mês de janeiro de 2007

Produtos	Qtd.	Custo em Janeiro/07		Variação mensal (%)
		R\$	%	
Açúcar cristal	3,0 kg	3,33	2,61	1,83
Arroz empacotado tipo 2	3,0 kg	4,41	3,45	-5,77
Banana	7,5 kg	10,2	7,98	9,68
Batata Inglesa	6,0 kg	4,32	3,38	-13,25
Café	0,6 kg	5,5	4,30	5,16
Carne bovina (segunda)	6,0 kg	33	25,82	-1,79
Farinha de trigo	1,5 kg	2,48	1,94	-3,50
Feijão (vermelho)	4,5 kg	8,1	6,34	-4,26
Leite pasteurizado (tipo C)	7,5 l	9,45	7,39	0,00
Margarina	0,75 kg	3,51	2,75	0,00
Óleo de Soja	0,75 l	1,88	1,47	0,00
Pão	6,0 kg	30	23,48	4,17
Tomate	9,0 kg	11,61	9,09	61,25
Custo da cesta básica	-	127,79	100,00	3,95

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Nota: Preços observados do dia 10 a 20 de cada mês.

*A cesta básica representa os gastos com alimentação de um trabalhador adulto (Decreto-lei 399 de 30. 04.1938).